

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	160218-COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	ANTONIO CANDIDO CARDOSO GOROSITO	25/07/2024 14:56 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65311.002869/2024-14

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de objeto é a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do CMBel e demais participantes que integram o GCALC da Guarnição de Belém, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 A estimativa de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgãos participantes é a constante na tabela em anexo, e os endereços de entrega são os seguintes:

- Base de Administração e Apoio CMN: Rua João Diogo - 458, Campina - Belém-PA CEP: 66015-175.
- Comando da 8ª Região Militar: Rua João Diogo - 458, Campina - Belém-PA CEP: 66015-160.
- 2º Batalhão de Infantaria de Selva: Avenida Almirante Barroso, nº4421 - Souza, Belém - PA, 66613-710.
- Comissão Regional de Obras/8: Avenida Almirante Barroso, nº4531 - Souza, Belém - PA, 66613-710.
- 8º Batalhão de Suprimento de Selva: Avenida Arthur Bernardes, 8400 - Pratinha, Belém - PA.
- Hospital Geral de Belém: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, SN - 850 - Umarizal, Belém - PA, 66050-450.
- 8º Batalhão de Manutenção de Selva: Avenida Pedro Álvares Cabral, 1106 - Marambaia, Belém - PA, 66613-150.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000161/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/23;

III) Id do item no PCA: 52;

IV) Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160218-90025/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá obedecer as práticas de sustentabilidade conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição de setembro de 2023 e demais legislações ambientais e no que couber durante realização ou entrega dos objetos deste certame.

4.1.2 Enquadramento legal: Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

4.1.3 Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais).

4.1.4 Instrução Normativa nº 6, de 27 de janeiro de 2022 (Consolida o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais na Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021).

4.1.5 As atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais estão elencadas no ANEXO I da IN 13/2021 IBAMA, consolidado pela IN 6/2022.

4.1.6 Há uma diferenciação importante: há o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CTF DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS (certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral) e o CERTIFICADO DE REGULARIDADE (certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas que estão sob controle e fiscalização do IBAMA).

4.1.6 As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.7 A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.

4.1.8 A Instrução Normativa nº 6, de 27 de janeiro de 2022, consolidou o regulamento de Enquadramento no CTF/APP e deverá ser consultada na fase de planejamento da contratação para identificação pelo órgão público se o objeto a ser licitado consta como atividade de alguma Ficha Técnica de Enquadramento.

4.1.9 As Fichas Técnicas de Enquadramento no CTF/APP deverão ser consultadas ANTES de ser exigida, a inscrição do fornecedor nesse Cadastro. Elas são um guia juridicamente seguro para identificação correta da atividade a ser declarada no formulário de inscrição do CTF/APP.

4.1.10 As tabelas de atividades com Fichas Técnicas de Enquadramento estão disponíveis no site do IBAMA, com orientações quanto ao enquadramento, classificação por Categorias, por Temas e Lista de todas as FTEs.

4.1.11 As Fichas Técnicas de Enquadramento estão disponíveis em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes>

4.1.12 Aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art.17, II, da Lei nº 6.938/81). Citam-se, exemplificativamente, as seguintes categorias de FABRICANTES Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 12 /2021): papel, papelão, cartolina, cartão.

4.1.13 "No que couber, para os itens constantes no TR, faz-se necessária a apresentação de Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.

4.1.14 Oferecer bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.1.15 Os itens do TR enquadram-se na logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados para confecção dos mesmos. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, conforme regulamentado pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Art. 5.º, incisos I,II,III, IV e demais parágrafos deste capítulo no que for pertinente ao objeto, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, do Art. 4º, incisos I, II, III, IV, e V, ainda cabe ressaltar que o mesmo foi alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.1.16 Não entregar produtos que deixem de atender aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

4.1.17 Entregar produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.18 Não entregar bens que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), instituído pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 6.938 /81, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021, se for o caso.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Colégio Militar de Belém na Avenida Almirante Barroso, nº 4348, bairro Souza, Belém - PA, CEP: 66613-710.
- Base de Administração e Apoio CMN: Rua João Diogo - 458, Campina - Belém-PA CEP: 66015-175.
- Comando da 8ª Região Militar: Rua João Diogo - 458, Campina - Belém-PA CEP: 66015-160.
- 2º Batalhão de Infantaria de Selva: Avenida Almirante Barroso, nº4421 - Souza, Belém - PA, CEP: 66613-710.
- Comissão Regional de Obras/8: Avenida Almirante Barroso, nº4531 - Souza, Belém - PA, CEP: 66613-710.
- 8º Batalhão de Suprimento de Selva: Avenida Arthur Bernardes, 8400 - Pratinha, Belém - PA, CEP: **66825-000**
- Hospital Geral de Belém: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, SN - 850 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66050-450.
- 8º Batalhão de Manutenção de Selva: Avenida Pedro Álvares Cabral, 1106 - Marambaia, Belém - PA, CEP: 66613-150.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC atual de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou ~~[Municipal/Distrital]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.161.415,47

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.161.415,47 (três milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: a definir;

II) Fonte de Recursos: a definir;

III) Programa de Trabalho: a definir;

IV) Elemento de Despesa: a definir; e

V) Plano Interno: a definir.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme o publicado no Boletim Interno Nº 66, de 09/04/24, do Colégio Militar de Belém

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA JACOB

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Conforme o publicado no Boletim Interno Nº 66, de 09/04/24, do Colégio Militar de Belém

ROGERIO MARCOS DA COSTA WANZELLER

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Conforme o publicado no Boletim Interno Nº 66, de 09/04/24, do Colégio Militar de Belém

WESLEY PACIFICO DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha Pregao Mat Expediente.pdf (274.42 KB)

Anexo I - Planilha Pregao Mat Expediente.pdf

MATERIAL DE EXPEDIENTE																						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	B Adm Ap/8ª RM		Cmdo 8ª RM		2º BIS		CRO/8		8º B Sup SI		H Ge Belém		8º B Mnt SI		CMBel		QNT TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL
				QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX			
1	607788	Alfinete para mapa redondo colorido 9,5mm. Cores: azul, preta, verde, vermelha ou amarela.	Caixa com 50 Unidades	1	52	1	55	1	90	1	10	1	30	0	0	1	30	1	100	367	R\$ 15,97	R\$ 5.860,99
2	203279	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: grande, cor: preta ou vermelha, tipo: entintada.	Unidade	1	20	1	20	1	46	1	10	1	30	0	0	1	3	1	100	229	R\$ 12,90	R\$ 2.954,10
3	467667	Alvo de tiro militar, silhueta, tipo A2. Impresso em papel cartão s/ coating, com gramatura de 250g.	Pacote com 100 unidades	1	10	1	11	1	41	1	2	1	20	0	0	1	10	1	100	194	R\$ 221,00	R\$ 42.874,00
4	468994	Alvo de tiro militar, silhueta, tipo A5, impresso em papel cartão branco, material papelão.	Pacote com 100 unidades	1	10	1	11	1	41	1	2	1	20	0	0	1	5	1	100	189	R\$ 175,50	R\$ 33.169,50
5	468994	Alvo de tiro militar, silhueta, tipo A6, impresso em papel cartão branco, material papelão.	Unidade	1	20	1	10	1	328	1	2	1	600	0	0	1	10	0	200	1170	R\$ 64,50	R\$ 75.465,00
6	203488	Apagador quadro magnético, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm, altura: 4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.	Unidade	1	30	1	110	1	92	1	15	1	100	0	0	1	2	1	500	849	R\$ 17,97	R\$ 15.256,53
7	303016	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais: lâmina em aço inoxidável.	Caixa com 24 Unidades	1	30	1	8	1	136	1	3	1	20	0	0	1	30	1	100	327	R\$ 7,47	R\$ 2.442,69
8	435053	Barbante algodão, quantidade fios 8 Und, acabamento superficial crú, cor branca.	Rolo de 100 metros	1	120	1	30	1	190	1	10	1	20	1	30	1	2	1	100	502	R\$ 12,30	R\$ 6.174,60
9	462282	Bloco auto-adesivo medindo no mínimo 38x51mm em 4 cores neon. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. Conteúdo: 4 blocos com 50 folhas cada.	Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada	1	300	1	50	1	320	1	10	1	100	1	100	1	50	1	300	1230	R\$ 7,57	R\$ 9.311,10
10	462282	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76mm, comprimento 76mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	Bloco com 100 folhas	1	500	1	110	1	310	1	10	1	100	0	0	1	50	1	500	1580	R\$ 9,20	R\$ 14.536,00
11	229171	Bloco recado, material: papel, cor: amarelo, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: removível, características adicionais: auto-adesivo.	Pacote com 4 unidades	1	500	1	80	1	310	1	10	1	100	0	0	1	50	1	300	1350	R\$ 11,03	R\$ 14.890,50
12	381426	Bloco Flip Chart 56gr 64x88cm com 50 folhas, com microserilha para retirar ou virar a folha facilmente e encaixe universal para qualquer suporte. Gramatura 56 g/m.	Bloco com 50 folhas	1	60	1	25	1	300	1	10	1	100	0	0	1	50	1	100	645	R\$ 45,33	R\$ 29.237,85
13	430291	Borracha apagadora escrita, material comprimento 30 mm, largura 20 mm, altura 5 mm, características adicionais macia sem manchar ou danificar o papel.	Caixa com 60 Unidades	1	120	1	20	1	254	1	3	1	10	0	0	1	30	1	200	637	R\$ 41,40	R\$ 26.371,80
14	200622	Caderno, material celulose vegetal, material capa cartão plastificado, estampas sortidas com temáticas adultas, espiral, quantidade folhas 96, comprimento 280mm, largura 205mm	Unidade	1	440	1	50	1	280	0	0	1	100	0	0	1	10	1	300	1180	R\$ 19,70	R\$ 23.246,00
15	468082	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 135 x 240 x 360mm. Cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: verde, amarela ou azul.	Unidade	1	500	1	100	1	760	1	70	1	300	0	0	1	15	1	200	1945	R\$ 17,80	R\$ 34.621,00
16	327957	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica.	Unidade	1	400	1	45	1	180	1	10	1	100	0	0	1	100	1	100	935	R\$ 39,40	R\$ 36.839,00
17	336463	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 320 mm, largura: 240 mm, altura: 40 mm, características adicionais: articulação metálica	Unidade	1	400	1	45	1	180	1	10	1	100	1	30	1	17	1	100	882	R\$ 66,30	R\$ 58.476,60
18	443248	Caixa organizadora gaveteiro plástico Bin nº 05. Características adicionais: com porta-etiquetas para identificação; com encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas: 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento.	Unidade	1	60	1	30	1	150	0	0	1	100	1	10	1	5	1	100	455	R\$ 12,20	R\$ 5.551,00
19	443247	Caixa organizadora gaveteiro plástico Bin nº 07. Características adicionais: com porta-etiquetas para identificação; com encaixe traseiro para estantes. Dimensões externas: 17 cm de altura x 22 cm de largura x 34,5 cm de comprimento.	Unidade	1	60	1	30	1	50	0	0	1	100	1	10	1	5	1	100	355	R\$ 15,90	R\$ 5.644,50
20	462280	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação escritório, fonte alimentação pilha AA, cor preta, dimensões: 15cm comprimento x 12cm largura x 3,5cm de altura.	Unidade	1	30	1	35	1	108	1	12	1	30	1	30	1	15	1	200	460	R\$ 29,20	R\$ 13.432,00
21	271840	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 Und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: verde, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	Caixa com 50 Unidades	1	30	1	20	1	100	1	2	1	10	0	0	1	15	1	100	277	R\$ 42,37	R\$ 11.736,49
22	271833	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 Und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	Caixa com 50 Unidades	1	150	1	50	1	118	1	10	1	30	1	10	1	15	1	100	483	R\$ 49,97	R\$ 24.135,51
23	271834	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 Und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	Caixa com 50 Unidades	1	150	1	50	1	118	1	5	1	30	1	10	1	15	1	100	478	R\$ 45,47	R\$ 21.734,66
24	271835	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 Und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	Caixa com 50 Unidades	1	70	1	20	1	110	1	5	1	30	1	5	1	15	1	100	355	R\$ 48,73	R\$ 17.299,15
25	359998	Caneta hidrográfica, material plástico, aplicação retroprojektor. Cor da carga a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: azul, preta ou vermelha.	Caixa com 12 unidades	1	70	1	40	1	36	1	5	1	10	1	10	1	10	1	100	281	R\$ 41,90	R\$ 11.773,90
26	474361	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor da carga a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: azul, amarela ou verde.	Caixa com 12 unidades	1	150	1	50	1	88	1	5	1	100	1	20	1	30	1	100	543	R\$ 25,47	R\$ 13.830,21
27	400545	Capa encadernação, material: polipropileno, cor: preta, formato: 210 x 297 mm.	Pacote com 100 unidades	1	100	1	25	1	95	0	0	1	30	0	0	1	2	1	50	302	R\$ 39,13	R\$ 11.817,26
28	486245	Capa, material plástico PVC, comprimento 297mm, cor incolor, largura 210, espessura 30mm.	Pacote com 100 unidades	1	100	1	25	1	95	0	0	1	30	0	0	1	2	1	50	302	R\$ 46,93	R\$ 14.172,86

MATERIAL DE EXPEDIENTE																							
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	B Adm Ap/8ª RM		Cmdo 8ª RM		2º BIS		CRO/8		8º B Sup SI		H Ge Belém		8º B Mnt SI		CMBel		QNT TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	
				QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX				
29	259516	Cartolina, tamanho 50 x 66cm, gramatura 150 g/m². Cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: branca, amarela, rosa, verde.	Pacote com 10 Unidades	1	10	1	30	1	86	1	2	1	10	0	0	1	10	1	200	348	R\$ 20,90	R\$ 7.273,20	
30	396099	Chaveiro, material: plástico, formato: retangular, tamanho: 5,8 x 2,60 x 0,5cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: tipo caixa, etiqueta interna de papel.	Pacote com 100 unidades	1	50	1	10	1	64	0	0	1	10	1	2	1	4	1	50	190	R\$ 28,63	R\$ 5.439,70	
31	271779	Clipe, tamanho 8/0, material metal niquelado, formato paralelo.	Caixa com 25 Unidades	1	100	1	50	1	440	1	25	1	200	0	0	1	2	1	50	867	R\$ 9,37	R\$ 8.123,79	
32	308166	Clipe, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, tamanho 1, material aço carbono, formato paralelo.	Caixa com 100 unidades	1	100	1	65	1	450	1	25	1	100	0	0	1	5	1	50	795	R\$ 10,00	R\$ 7.950,00	
33	293490	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo.	Caixa com 50 Unidades	1	100	1	60	1	458	1	25	1	100	0	0	1	5	1	100	848	R\$ 11,67	R\$ 9.896,16	
34	353768	Clipe, tratamento superficial pintado em epóxi, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo, características adicionais colorido.	Caixa com 50 Unidades	1	100	1	75	1	398	1	25	1	100	0	0	1	5	1	100	803	R\$ 9,93	R\$ 7.973,79	
35	343637	Cola, composição à base de epóxi a+b, cor cinza, aplicação concreto, ferro e chumbamento, características adicionais secagem em no mínimo 40 minutos.	Tubo com 250g	1	100	1	60	1	122	0	0	1	100	0	0	1	10	1	80	472	R\$ 47,07	R\$ 22.217,04	
36	352233	Cola, composição Éster de Cianoacrilato, cor incolor, aplicação madeira, couro, borracha e plástico, características adicionais gel, tipo instantânea.	Tubo 20g	1	100	1	60	1	182	1	10	1	100	0	0	1	30	1	100	582	R\$ 17,90	R\$ 10.417,80	
37	313078	Cola, composição polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel e madeira, características adicionais atóxica, tipo líquido.	Tubo 100g	1	100	1	60	1	422	1	30	1	100	0	0	1	30	1	200	942	R\$ 13,77	R\$ 12.971,34	
38	282456	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo bastão.	Tubo 10g	1	100	1	60	1	422	0	0	1	100	0	0	1	15	1	200	897	R\$ 9,70	R\$ 8.700,90	
39	278610	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10.	Caixa com 72 unidades	1	20	1	20	1	146	1	5	1	100	0	0	1	5	1	50	346	R\$ 15,93	R\$ 5.511,78	
40	278611	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12.	Caixa com 72 unidades	1	20	1	20	1	146	1	5	1	100	0	0	1	5	1	50	346	R\$ 17,27	R\$ 5.975,42	
41	278607	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 6.	Caixa com 72 unidades	1	20	1	20	1	146	1	5	1	100	0	0	1	50	1	50	391	R\$ 9,87	R\$ 3.859,17	
42	302880	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 6 m, largura 5 mm, aplicação apagar caneta esferográfica.	Unidade	1	300	1	80	1	247	1	20	1	200	0	0	1	30	1	100	977	R\$ 9,07	R\$ 8.861,39	
43	290284	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, volume 18ml.	Unidade	1	100	1	80	1	232	0	10	1	200	1	50	1	30	1	200	902	R\$ 7,00	R\$ 6.314,00	
44	325529	Elástico, material látex, tamanho 18, cor amarela, aplicação organização material expediente.	Pacote com 100g	1	100	1	50	1	160	1	2	1	50	1	50	1	10	1	100	522	R\$ 7,70	R\$ 4.019,40	
45	459310	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: a escolher entre branco, pardo e ouro, gramatura: 80 g,m2	Caixa com 100 unidades	1	50	1	30	1	182	0	0	1	20	0	0	1	30	1	50	362	R\$ 50,73	R\$ 18.364,26	
46	459308	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: a escolher entre branco, pardo e ouro; gramatura: 90 g,m2	Caixa com 100 unidades	1	50	1	50	1	182	0	0	1	50	1	30	1	30	1	50	442	R\$ 59,13	R\$ 26.135,46	
47	467346	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: a escolher entre branco, pardo e ouro, gramatura: 80 g,m2. Modelo ofício padrão ect.	Caixa com 100 unidades	1	50	1	50	1	184	0	0	1	20	0	0	1	30	1	50	384	R\$ 82,27	R\$ 31.591,68	
48	202815	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro 9mm, comprimento 330mm, cor preta.	Pacote com 100 unidades	1	10	1	20	1	86	0	0	1	50	0	0	1	1	1	50	217	R\$ 19,33	R\$ 4.194,61	
49	242303	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	1	10	1	20	1	86	0	0	1	20	0	0	1	1	1	50	187	R\$ 30,13	R\$ 5.634,31	
50	234921	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	1	10	1	20	1	86	0	0	1	20	0	0	1	1	1	50	187	R\$ 36,00	R\$ 6.732,00	
51	324041	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 25 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	Pacote com 100 unidades	1	10	1	20	1	86	0	0	1	20	0	0	1	1	1	50	187	R\$ 59,70	R\$ 11.163,90	
52	227512	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	Unidade	1	200	1	180	1	360	1	30	1	100	1	30	1	30	1	200	1130	R\$ 7,87	R\$ 8.893,10	
53	261245	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, formato do papel: A4, aplicação: impressoras laser e copiadoras, etiquetas por folha: 1.	Pacote com 100 unidades	1	30	1	30	1	56	0	0	1	100	0	0	1	10	1	50	276	R\$ 30,83	R\$ 8.509,08	
54	283825	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, formato do papel: A4, aplicação: impressoras laser e copiadoras, etiquetas por folha: 16.	Pacote com 100 unidades	1	20	1	30	1	66	1	0	1	100	0	0	1	10	1	50	276	R\$ 34,53	R\$ 9.530,28	
55	203511	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, formato do papel: A4, aplicação: impressoras laser e copiadoras, etiquetas por folha: 33.	Pacote com 100 unidades	1	10	1	15	1	66	1	0	1	100	0	0	1	10	1	50	251	R\$ 47,47	R\$ 11.914,97	
56	278812	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	Unidade	1	100	1	50	1	195	1	10	1	150	1	20	1	15	1	50	590	R\$ 7,60	R\$ 4.484,00	
57	468998	Feltro, material feltro, largura 1,40 m, cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: azul, preto ou verde.	Metro	1	20	1	40	1	168	0	0	1	200	0	0	1	50	1	100	578	R\$ 18,40	R\$ 10.635,20	
58	413760	Fita adesiva filamentososa, material: resina e borracha sintética, comprimento: 50 m, largura: 50 mm, espessura: 0,20 mm, aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, cor: transparente	Unidade	1	50	1	190	1	484	1	30	1	300	1	50	1	40	1	200	1344	R\$ 23,47	R\$ 31.543,68	
59	323863	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 24mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.	Unidade	1	300	1	150	1	484	1	30	1	600	1	150	1	50	1	200	1964	R\$ 9,07	R\$ 17.813,48	
60	278972	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.	Unidade	1	300	1	200	1	483	1	30	1	800	1	50	1	50	1	200	2113	R\$ 13,37	R\$ 28.250,81	

MATERIAL DE EXPEDIENTE																						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	B Adm Ap/8ª RM		Cmdo 8ª RM		2º BIS		CRO/8		8º B Sup SI		H Ge Belém		8º B Mnt SI		CMBel		QNT TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL
				QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX			
61	374579	Fita adesiva, material espuma acrílica, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, espessura 1,50mm, características adicionais transparente.	Unidade	1	250	1	155	1	390	1	30	1	300	1	20	1	50	1	100	1295	R\$ 55,00	R\$ 71.225,00
62	281438	Fita adesiva, material:espuma poliuretano, tipo:dupla face, largura:25 mm, espessura:1,10 mm, características adicionais:densidade de 352kg/m3, c/adesivo em resina e borra.	Unidade	1	250	1	150	1	380	0	0	1	300	0	0	1	50	1	100	1230	R\$ 9,73	R\$ 11.967,90
63	279105	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m.	Unidade	1	250	1	205	1	364	0	0	1	200	0	0	1	50	1	100	1169	R\$ 2,83	R\$ 3.308,27
64	303747	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48mm, comprimento 50m.	Unidade	1	350	1	200	1	364	0	0	1	200	0	0	1	50	1	100	1264	R\$ 7,90	R\$ 9.985,60
65	442250	Fita adesiva, material PVC, tipo demarcação de solo, largura 50mm, comprimento 30m, cor variada.	Unidade	1	100	1	200	1	364	0	0	1	200	1	100	1	50	1	100	1114	R\$ 35,57	R\$ 39.624,98
66	449828	Fita adesiva, material: polietileno e tecido laminado de algodão, tipo: Silver Tape, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: cinza, aplicação: multiuso.	Unidade	1	100	1	200	1	244	0	0	1	200	0	0	1	50	1	100	894	R\$ 32,30	R\$ 28.876,20
67	412098	Fitilho decorativo, cor variada, material polipropileno, tipo fino, características adicionais largura: 0,50 cm.	Rolo com 50 metros	1	15	1	30	1	392	1	2	1	30	0	0	1	5	1	50	524	R\$ 6,73	R\$ 3.526,52
68	298055	Grampeador alicate. Corpo de metal, utiliza grampos dos tamanhos 24/6 e 26/6. Grampeia até 25 folhas.	Unidade	1	100	1	102	1	310	0	0	1	200	1	30	1	20	1	100	862	R\$ 21,80	R\$ 18.791,60
69	234265	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 FI, aplicação papel, utiliza grampos dos tamanhos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.	Unidade	1	300	1	42	1	190	0	0	1	50	0	0	1	20	1	50	652	R\$ 54,97	R\$ 35.840,44
70	334390	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, uso grampeador de mesa.	Caixa com 1000 unidades	1	100	1	70	1	249	0	0	1	200	0	0	1	5	1	50	674	R\$ 23,87	R\$ 16.088,38
71	406730	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/6, uso grampeador de mesa.	Caixa com 1000 unidades	1	150	1	75	1	185	0	0	1	200	0	0	1	5	1	50	665	R\$ 28,00	R\$ 18.620,00
72	203137	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.	Caixa com 1000 unidades	1	150	1	70	1	370	1	60	1	200	0	0	1	5	1	50	905	R\$ 9,33	R\$ 8.443,65
73	277295	Grampo pasta, material: plástico polipropileno, apresentação: trilho, comprimento: 80 mm, características adicionais: cor branca.	Caixa com 50 unidades	1	50	1	60	1	180	1	10	1	100	0	0	1	5	1	100	505	R\$ 16,80	R\$ 8.484,00
74	337565	Lacre de segurança, material plástico, comprimento aprox. 25cm, características adicionais: numerado. Cor a definir entre azul, branco, verde e vermelho.	Pacote com 100 unidades	1	100	1	60	1	200	0	0	1	200	0	0	1	200	1	300	1060	R\$ 22,13	R\$ 23.457,80
75	263333	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande com 12 cores.	Caixa com 12 unidades	1	10	1	30	1	114	0	0	1	10	0	0	1	5	1	50	219	R\$ 12,50	R\$ 2.737,50
76	429516	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga HB, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite.	Caixa com 72 unidades	1	20	1	50	1	74	1	10	1	10	0	0	1	5	1	50	219	R\$ 39,90	R\$ 8.738,10
77	200504	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm.	Unidade	1	100	1	40	1	140	1	20	1	100	0	0	1	30	1	300	730	R\$ 9,33	R\$ 6.810,90
78	203332	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50mm, comprimento 100mm, dureza HB	Embalagem com 12 unidades	1	150	1	50	1	110	1	10	1	30	0	0	1	20	1	100	470	R\$ 12,33	R\$ 5.795,10
79	382147	Livro Ata, material: papel Off-set, quantidade folhas: 100, gramatura: 90 g,m2, comprimento: 330 mm, largura: 235 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas.	Unidade	1	50	1	60	1	320	1	10	1	150	1	30	1	15	1	100	735	R\$ 14,97	R\$ 11.002,95
80	424372	Livro Ata, material: papel reciclado, quantidade folhas: 200 Und, comprimento: 320 mm, largura: 216 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, costurado, sem margem.	Unidade	1	50	1	60	1	325	1	10	1	200	1	50	1	15	1	100	810	R\$ 32,43	R\$ 26.268,30
81	249369	Livro protocolo, material: papel Off-set, quantidade folhas: 50 FI, comprimento: 216 mm, largura: 153 mm, tipo capa: dura, características adicionais: com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2.	Unidade	1	100	1	70	1	320	1	10	1	200	1	30	1	5	1	100	835	R\$ 27,33	R\$ 22.820,55
82	201346	Marcador retroprojeto, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliacetato, espessura ponta 0,5mm, espessura escrita 0,1mm, cor: preta, azul ou vermelha, base tinta álcool, superfície aplicação poliéster.	Unidade	1	200	1	100	1	1612	1	10	1	100	0	0	1	30	1	100	2152	R\$ 4,13	R\$ 8.887,76
83	285431	Obreira, material papel celulose vegetal, formato circular, apresentação auto adesiva, cor: parda, branca ou preta. Tamanho padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	Rolo com 1000 unidades	1	20	1	40	1	130	1	2	1	100	0	0	1	30	1	100	422	R\$ 17,13	R\$ 7.228,86
84	461829	Papel A4 para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, a escolher entre as cores: amarelo, verde, azul ou rosa, característica adicional: pH alcalino.	Embalagem com 100 folhas	1	30	1	510	1	1230	0	0	1	300	0	0	1	150	1	200	2420	R\$ 16,50	R\$ 39.930,00
85	461828	Papel A4 para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: pH alcalino.	Embalagem 500 folhas	1	100	1	3500	1	1730	1	210	1	1300	1	500	1	150	1	300	7790	R\$ 19,13	R\$ 149.022,70
86	461878	Papel A4 para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g/m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo.	Embalagem com 50 folhas	1	60	1	70	1	613	1	30	1	50	0	0	1	150	1	50	1023	R\$ 25,50	R\$ 26.086,50
87	232233	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor branco, gramatura 180, comprimento 297, largura 210, formato A4.	Embalagem com 50 folhas	1	50	1	70	1	336	1	30	1	50	1	50	1	50	1	100	736	R\$ 13,93	R\$ 10.252,48
88	278462	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo Contact, cor incolor, gramatura 60, largura 45cm, acabamento superficial brilhante.	Rolo de 2 metros	1	200	1	60	1	510	1	5	1	50	0	0	1	10	1	100	935	R\$ 20,67	R\$ 19.326,45

MATERIAL DE EXPEDIENTE																						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	B Adm Ap/8ª RM		Cmndo 8ª RM		2º BIS		CRO/8		8º B Sup SI		H Ge Belém		8º B Mnt SI		CMBel		QNT TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL
				QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX			
89	451439	Papel cartão fosco, dimensão 48 x 66cm, gramatura 240 g/m², cores: branco, preto, amarelo, vermelho, verde, azul, laranja e marrom, a serem escolhidas no momento do envio do empenho.	Embalagem com 20 folhas	1	20	1	55	1	326	0	0	1	30	0	0	1	10	1	200	641	R\$ 32,47	R\$ 20.813,27
90	417237	Papel celofane, comprimento 100 cm, largura 85 cm, cor variada, gramatura 18 g/m2.	Embalagem com 50 folhas	1	10	1	50	1	238	0	0	1	5	0	0	1	5	1	100	408	R\$ 81,87	R\$ 33.402,96
91	459713	Papel de embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 60cm, comprimento 150m, modelo liso, cor parda, gramatura 80 g/m².	Unidade	1	20	1	15	1	272	1	2	1	100	0	0	1	10	1	50	469	R\$ 9,33	R\$ 4.375,77
92	247667	Papel fotográfico, tipo: endura brilhante, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia.	Embalagem com 50 folhas	1	70	1	50	1	264	1	20	1	100	1	100	1	10	1	50	664	R\$ 25,10	R\$ 16.666,40
93	283850	Papel para impressão, tipo: fotográfico auto adesivo, gramatura: 130 g/m2, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, A4, cor: branco, característica adicional: brilhante descrição complementar: "papel fotográfico auto adesivo A4 130g".	Embalagem com 20 unidades	1	100	1	50	1	338	1	20	1	100	0	0	1	15	1	50	673	R\$ 25,03	R\$ 16.845,19
94	387866	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento: 60 cm, largura: 48 cm, cor: variada, gramatura: 18 g/m2.	Embalagem com 100 folhas	1	10	1	40	1	222	0	0	1	20	0	0	1	10	1	50	352	R\$ 41,23	R\$ 14.512,96
95	283073	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 230, altura 340, características adicionais com aba e elástico.	Unidade	1	100	1	130	1	530	1	30	1	300	0	0	1	15	1	500	1605	R\$ 3,50	R\$ 5.617,50
96	354854	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280, altura 350, lombada 45, cor preta, características adicionais com ferragem tipo alavanca/com dois furos.	Unidade	1	50	1	40	1	880	1	60	1	150	1	50	1	10	1	100	1340	R\$ 20,30	R\$ 27.202,00
97	322271	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: AZ, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, cor: preta, características adicionais: com ferragem tipo alavanca.	Unidade	1	100	1	40	1	880	1	60	1	150	0	0	1	20	1	100	1350	R\$ 15,67	R\$ 21.154,50
98	338024	Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, capacidade: 100 sacos plásticos FI.	Unidade	1	600	1	130	1	570	1	60	1	40	1	50	1	10	1	100	1560	R\$ 42,43	R\$ 66.190,80
99	284755	Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 330 mm, capacidade: 50 sacos plásticos FI.	Unidade	1	200	1	100	1	470	1	60	1	50	0	0	1	15	1	100	995	R\$ 24,07	R\$ 23.949,65
100	292047	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 245, altura 355, lombada 55, cor fumê, características adicionais aba e elástico.	Unidade	1	100	1	100	1	480	0	0	1	50	0	0	1	20	1	200	950	R\$ 35,83	R\$ 34.038,50
101	422887	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, largura 240, altura 330, lombada 30, características adicionais 3 com 2 visores, 12 divisões com etiquetas, elástico.	Unidade	1	250	1	110	1	480	1	40	1	50	0	0	1	30	1	100	1060	R\$ 33,20	R\$ 35.192,00
102	286775	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 375 mm, altura: 240 mm, lombada: 100 mm, características adicionais: com 25 divisórias e índice alfabético.	Unidade	1	250	1	110	1	480	1	40	1	50	1	30	1	30	1	100	1090	R\$ 34,37	R\$ 37.463,30
103	418052	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: I, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, características adicionais: com visor, formato: A4.	Embalagem com 10 unidades	1	200	1	220	1	474	0	0	1	50	0	0	1	30	1	150	1124	R\$ 36,10	R\$ 40.576,40
104	323989	Pasta arquivo, material: cartão plastificado, tamanho ofício, cor: variada, gramatura: 180 g/m2, características adicionais 1: com grampo trilho.	Unidade	1	200	1	80	1	590	0	0	1	300	0	0	1	30	1	200	1400	R\$ 7,20	R\$ 10.080,00
105	399136	Pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: fumê, características adicionais: com aba e elástico.	Unidade	1	200	1	100	1	610	0	0	1	300	1	100	1	30	1	200	1540	R\$ 3,90	R\$ 6.006,00
106	402803	Pasta com grampo trilho, material cartão com acabamento plastificado, sem abas, largura 235mm, altura 325mm, grampo trilho plástico interno com 2 pinos, cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: amarela, azul, verde, ou preta.	Unidade	1	200	1	100	1	600	1	40	1	300	0	0	1	30	1	200	1470	R\$ 6,77	R\$ 9.951,90
107	422389	Pasta Polionda, com elástico, lombada 2 cm, material plástico resistente, largura 250 mm, altura 335 mm, profundidade 2 cm, aplicação arquivo de documento, com abas, cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: amarela, azul, verde, ou preta.	Unidade	1	50	1	100	1	588	1	0	1	300	0	0	1	30	1	200	1268	R\$ 4,97	R\$ 6.301,96
108	458613	Pasta Polionda, com elástico, lombada 4 cm, material plástico resistente, largura 250 mm, altura 335 mm, profundidade 4 cm, aplicação arquivo de documento, com abas, cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: amarela, azul, verde, ou preta.	Unidade	1	50	1	100	1	595	1	0	1	300	0	0	1	30	1	200	1275	R\$ 5,77	R\$ 7.356,75
109	328307	Pasta arquivo, material: polipropileno rígido, tipo: Rotoclip, largura: 240 mm, altura: 335 mm, prendedor interno: plástico de pressão, características adicionais: transparente, cor a ser definida no momento do envio do empenho, a escolher entre: vermelha, branca, verde, azul ou preta.	Unidade	1	100	1	115	1	600	1	0	1	200	0	0	1	30	1	200	1245	R\$ 9,33	R\$ 11.615,85
110	444358	Pasta suspensa, plástica, material polipropileno, grampos plásticos, com visor, cor transparente ou fumê, dimensões 360 x 245mm.	Unidade	1	300	1	250	1	1450	1	40	1	200	0	0	1	30	1	1000	3270	R\$ 8,10	R\$ 26.487,00
111	450796	Pasta tipo porta alvará, cor preta, altura 220, largura 165, vertical, com plástico transparente na parte anterior.	Unidade	1	200	1	190	1	580	0	0	1	50	0	0	1	30	1	200	1250	R\$ 7,57	R\$ 9.462,50
112	457912	Pasta tipo porta alvará, cor preta, tamanho A4, horizontal, com plástico transparente na parte anterior.	Unidade	1	200	1	190	1	460	1	40	1	50	0	0	1	30	1	200	1170	R\$ 11,17	R\$ 13.068,90
113	457912	Pasta tipo porta alvará, cor preta, tamanho A4, vertical, com plástico transparente na parte anterior.	Unidade	1	200	1	190	1	600	1	40	1	50	0	0	1	30	1	200	1310	R\$ 11,20	R\$ 14.672,00
114	434774	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 FI, funcionamento: manual, características adicionais: base em PVC, quantidade furos: 2 Und.	Unidade	1	200	1	70	1	340	1	30	1	10	1	20	1	5	1	100	775	R\$ 24,97	R\$ 19.351,75

MATERIAL DE EXPEDIENTE																							
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	B Adm Ap/8ª RM		Cmdo 8ª RM		2º BIS		CRO/8		8º B Sup SI		H Ge Belém		8º B Mnt SI		CMBel		QNT TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL	
				QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX				
115	294222	Papel Sulfite - A3 - 297 x 420 mm, gramatura 75g/m2.	Pacote com 500 Und	1	50	1	50	1	700	0	0	1	10	0	0	1	50	1	50	910	R\$ 48,20	R\$ 43.862,00	
116	440632	Grampeador Profissional para madeira, tapeçaria, compatível com grampos de 4 a 14mm. Corpo em Aço. Com controle de pressão da mola. Aplicação: madeira, tecido, plástico, papel, tapeçaria, forros, telas e marcenaria.	Unidade	1	10	1	80	1	57	0	0	1	50	0	0	1	10	1	50	257	R\$ 30,53	R\$ 7.846,21	
117	481745	Grampos 8 mm p/ grampeador tipo tapeceiro, em aço carbono.	Caixa com 1000 unidades	1	20	1	50	1	134	0	0	1	100	0	0	1	5	1	20	329	R\$ 7,10	R\$ 2.335,90	
118	333166	Avental Profissional Multiuso. Especificação: Avental Multiuso de Couro Preto Unissex, com bolsos e suporte para ferramentas e objetos pequenos. Tamanho Único - Altura 80cm, Cintura 60cm e Peitoral 30cm. Bolsos em material sintético e Alça em algodão.	Unidade	1	20	1	30	1	62	0	0	1	25	1	5	1	10	1	30	182	R\$ 29,43	R\$ 5.356,26	
119	368186	Tesoura uso geral de costura em aço inox 241mm.	Unidade	1	70	1	80	1	285	0	0	1	50	1	20	1	5	1	50	560	R\$ 15,17	R\$ 8.495,20	
120	482941	Tesoura de picotar em aço inox 241mm.	Unidade	1	70	1	30	1	280	0	0	1	50	0	0	1	5	1	50	485	R\$ 13,73	R\$ 6.659,05	
121	203981	Pregadores plásticos coloridos. Especificações: Material plástico e metal, dimensões: 2,5 cm, acondicionados em caixinha de acrílico.	Caixa com 50 unidades	1	20	1	60	1	30	1	30	1	20	0	0	1	20	1	50	230	R\$ 25,43	R\$ 5.848,90	
122	485372	Estilete profissional 18mm com cabo emborrachado.	Unidade	1	100	1	80	1	310	0	0	1	100	1	10	1	30	1	50	680	R\$ 10,97	R\$ 7.459,60	
123	263754	Pistola aplicador de cola quente profissional grande PCV0018 12mm, Bivolt, 100W.	Unidade	1	50	1	40	1	52	0	0	1	10	1	2	1	10	1	50	214	R\$ 18,70	R\$ 4.001,80	
124	379312	Refil de bastão de cola quente fina de 0,7mm.	Caixa com 12 unidades	1	30	1	40	1	44	0	0	1	20	1	5	1	30	1	100	269	R\$ 16,70	R\$ 4.492,30	
125	356778	Fita kraft crepada 50mm x 50m, cor marrom.	Unidade	1	30	1	50	1	322	0	0	1	500	0	0	1	50	1	100	1052	R\$ 18,73	R\$ 19.703,96	
126	299292	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, cor tinta a escolher entre azul, preto e vermelho.	Caixa com 12 unidades	1	100	1	60	1	58	0	0	1	50	1	5	1	15	1	100	388	R\$ 44,10	R\$ 17.110,80	
127	345053	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preta.	Caixa com 12 unidades	1	50	1	50	1	59	1	5	1	50	0	0	1	15	1	150	379	R\$ 39,23	R\$ 14.868,17	
128	244303	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul.	Caixa com 12 unidades	1	50	1	50	1	59	1	0	1	50	0	0	1	15	1	150	374	R\$ 32,83	R\$ 12.278,42	
129	337761	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor verde.	Caixa com 12 unidades	1	50	1	50	1	59	1	5	1	50	0	0	1	15	1	150	379	R\$ 36,20	R\$ 13.719,80	
130	397988	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelho.	Caixa com 12 unidades	1	50	1	50	1	59	1	5	1	50	0	0	1	15	1	150	379	R\$ 46,93	R\$ 17.786,47	
131	435016	Plástico para plastificação, material: plástico Polaseal, comprimento: 110 mm, largura: 80 mm, espessura: 0,07 mm, transmitância: transparente.	Pacote com 100 unidades	1	50	1	30	1	104	0	0	1	50	0	0	1	15	1	100	349	R\$ 36,90	R\$ 12.878,10	
132	443457	Plástico para plastificação, material: plástico Polaseal, formato A3 comprimento: 426 mm, largura: 303 mm, espessura: 0,07 mm, transmitância: transparente.	Pacote com 100 unidades	1	50	1	30	1	102	0	0	1	100	0	0	1	25	1	100	407	R\$ 46,37	R\$ 18.872,59	
133	399386	Plástico para plastificação, material: plástico Polaseal, formato A4 comprimento: 220 mm, largura: 307 mm, espessura: 0,07 mm, transmitância: transparente.	Pacote com 100 Und	1	50	1	30	1	112	0	0	1	100	0	0	1	15	1	100	407	R\$ 23,60	R\$ 9.605,20	
134	405629	Porta-lápis/clipe/lembrete, material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 230 mm, largura: 60 mm, altura: 78 mm.	Unidade	1	200	1	55	1	110	0	0	1	100	1	20	1	10	1	200	695	R\$ 24,63	R\$ 17.117,85	
135	396055	Prancheta portátil, material: acrílico polido, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, características adicionais: prendedor de papel metálico, suporte para pendurar. Cor a ser definida entre transparente, fumê e preta.	Unidade	1	200	1	90	1	200	1	10	1	200	1	30	1	15	1	200	945	R\$ 15,00	R\$ 14.175,00	
136	278852	Prancheta portátil, material: eucatex, comprimento: 340 mm, largura: 230 mm, cor: marrom, características adicionais: com pegador metálico	Unidade	1	200	1	80	1	340	1	30	1	200	0	0	1	15	1	200	1065	R\$ 9,70	R\$ 10.330,50	
137	267600	Prendedor papel, material metal, tipo mola, tamanho 32mm.	Caixa com 12 unidades	1	100	1	50	1	104	1	10	1	200	1	15	1	10	1	100	589	R\$ 4,90	R\$ 2.886,10	
138	267599	Prendedor papel, material metal, tipo mola, tamanho 51mm.	Caixa com 12 unidades	1	100	1	60	1	104	1	10	1	100	1	15	1	10	1	100	499	R\$ 13,53	R\$ 6.751,47	
139	394469	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido.	Unidade	1	200	1	70	1	328	1	10	1	200	1	50	1	10	1	300	1168	R\$ 8,90	R\$ 10.395,20	
140	428937	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 50 cm, graduação:centímetro, tipo material: rígido.	Unidade	1	100	1	70	1	328	1	10	1	200	1	10	1	10	1	200	928	R\$ 10,03	R\$ 9.307,84	
141	477123	Tesoura, material:aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo anatômico.	Unidade	1	250	1	60	1	330	1	20	1	200	0	0	1	5	1	100	965	R\$ 20,30	R\$ 19.589,50	
142	467084	Papel bobinado, material papel sulfite, aplicação plotter, comprimento 45 m, gramatura 90 g/m2, largura 914 mm.	Rolo	1	15	1	30	1	67	1	25	1	5	0	0	1	10	1	50	202	R\$ 173,90	R\$ 35.127,80	
143	473502	Cartucho toner impressora Lexmark, referência cartucho CX522ADE, colorida.	Unidade	1	50	1	10	1	124	0	0	1	3	0	0	1	10	1	50	247	R\$ 231,03	R\$ 57.064,41	
144	615536	Cartucho toner impressora Lexmark, referência cartucho MX321ADN, preto branco.	Unidade	1	50	1	10	1	124	0	0	1	3	1	10	1	10	1	50	257	R\$ 272,50	R\$ 70.032,50	
145	321534	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	Pacote com 2 Unidades	1	1000	1	80	1	490	1	30	1	50	0	0	1	15	1	300	1965	R\$ 16,20	R\$ 31.833,00	
146	429705	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	Pacote com 2 Unidades	1	1000	1	80	1	490	1	30	1	50	0	0	1	15	1	300	1965	R\$ 18,90	R\$ 37.138,50	
147	419863	Bateria 9v, tipo alcalina.	Unidade	1	250	1	40	1	80	1	30	1	50	0	0	1	10	1	100	560	R\$ 18,90	R\$ 10.584,00	
148	313931	Bateria de Lithium 3V Cr2032.	Unidade	1	200	1	40	1	104	1	30	1	100	0	0	1	10	1	100	584	R\$ 8,03	R\$ 4.689,52	
149	427094	Cartucho toner impressora Lexmark mod: CX310DN, amarelo (808SY).	Unidade	1	20	1	10	1	136	0	0	1	3	0	0	1	10	1	50	229	R\$ 169,90	R\$ 38.907,10	
150	427095	Cartucho toner impressora Lexmark mod: CX310DN, ciano (80C8SC0).	Unidade	1	20	1	10	1	136	0	0	1	3	0	0	1	10	1	50	229	R\$ 140,33	R\$ 32.135,57	
151	427093	Cartucho toner impressora Lexmark mod: CX310DN, preto (80C8SK0).	Unidade	1	20	1	10	1	172	0	0	1	3	0	0	1	10	1	50	265	R\$ 137,67	R\$ 36.482,55	

MATERIAL DE EXPEDIENTE																						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	B Adm Ap/8ª RM		Cmdo 8ª RM		2º BIS		CRO/8		8º B Sup SI		H Ge Belém		8º B Mnt SI		CMBel		QNT TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL
				QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX	QNT MIN	QNT MAX			
152	427096	Cartucho toner impressora Lexmark mod: CX310DN, magenta (80C8SM0).	Unidade	1	20	1	10	1	136	0	0	1	3	0	0	1	10	1	50	229	R\$ 170,83	R\$ 39.120,07
153	433000	Grampo trançado nº 2 (clips mariposa).	Caixa com 50 Unidades	1	50	1	30	1	300	0	0	1	200	0	0	1	5	1	50	635	R\$ 18,00	R\$ 11.430,00
154	439096	Cartucho toner impressora Samsung Mod: M4070FR preta.	Unidade	1	20	1	10	1	124	0	0	1	1	0	0	1	10	1	20	185	R\$ 231,03	R\$ 42.740,55
155	486499	Envelope plástico de segurança 32x40.	Unidade	1	100	1	150	1	710	0	0	1	1000	0	0	1	30	1	1000	2990	R\$ 6,87	R\$ 20.541,30
156	483750	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original/Compatível, Cor: Ciano, Referência Cartucho 3: W2021a. Para impressora Color Laser Jet Pro M454dw.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	8	0	0	0	0	11	R\$ 429,00	R\$ 4.719,00
157	483749	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original/Compatível, Cor: Amarela, Referência Cartucho 3: W2022a. Para impressora Color Laser Jet Pro M454dw.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	8	0	0	0	0	11	R\$ 429,00	R\$ 4.719,00
158	483748	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original/Compatível, Cor: Preta, Referência Cartucho 3: W2020a. Para impressora Color Laser Jet Pro M454dw.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	10	0	0	0	0	13	R\$ 429,00	R\$ 5.577,00
159	483747	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original/Compatível, Cor: Magenta, Referência Cartucho 3: W2023a. Para impressora Color Laser Jet Pro M454dw.	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	8	0	0	0	0	11	R\$ 430,00	R\$ 4.730,00
160	423588	Refil original ou compatível novo para ECOTANK PRETO T664120-AL EPSON - 70 ML	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	0	1	50	1	100	0	0	0	0	155	R\$ 42,50	R\$ 6.587,50
161	423589	Refil original ou compatível novo para ECOTANK CIANO T664220-AL EPSON - 70 ML	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	0	1	20	1	70	0	0	0	0	95	R\$ 39,10	R\$ 3.714,50
162	423590	Refil original ou compatível novo para ECOTANK MARGENTA T664320-AL EPSON - 70 ML	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	0	1	20	1	70	0	0	0	0	95	R\$ 39,10	R\$ 3.714,50
163	423591	Refil original ou compatível novo para ECOTANK AMARELO T664420-AL EPSON -70 ML	Unidade	0	0	0	5	0	0	0	0	1	20	1	70	0	0	0	0	95	R\$ 39,10	R\$ 3.714,50
164	361737	Toner original ou compatível novo - HP P2015 - 53X – LASERJET - Q7553X	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	8	0	0	0	0	11	R\$ 206,71	R\$ 2.273,81
165	437144	Cartucho toner impressora Brother mod:MFC-L5902DW, preto (TN 3472)	Unidade	0	0	0	0	1	30	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	33	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
166	446270	Cartucho toner impressora Brother mod:MFC-L8900CDW, Colorida, preto (TN 419 BK)	Unidade	0	0	0	0	1	26	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	29	R\$ 520,00	R\$ 15.080,00
167	446271	Cartucho toner impressora Brother mod:MFC-L8900CDW, Colorida, ciano (TN 419 C)	Unidade	0	0	0	0	1	24	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	27	R\$ 800,50	R\$ 21.613,50
168	446272	Cartucho toner impressora Brother mod:MFC-L8900CDW, Colorida, magenta (TN 419 M)	Unidade	0	0	0	0	1	24	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	27	R\$ 855,00	R\$ 23.085,00
169	446273	Cartucho toner impressora Brother mod:MFC-L8900CDW, Colorida, amarela (TN 419 Y)	Unidade	0	0	0	0	1	24	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	27	R\$ 890,00	R\$ 24.030,00
170	438566	Cartucho toner impressora HP Laser Jet Pro mod:MFP M132FW, preto (HP 18A CF218A)	Unidade	0	0	0	0	1	26	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	29	R\$ 890,00	R\$ 25.810,00
171	461828	Papel A4 para impressão formatado, tipo: sulfite, apermaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: pH alcalino.	Embalagem 500 folhas	0	0	0	1500	1	1810	0	0	1	700	0	0	0	0	0	0	4010	R\$ 19,13	R\$ 76.711,30
VALOR TOTAL																					R\$ 3.161.415,47	